

Juiz reduz desconto de consignado a aposentada superendividada

18/03/2023

Por entender que há risco de aumento de dano, o juiz Otacílio de Mesquita Zago, da 4ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis de Goiânia, atendeu a um pedido de uma aposentada que está superendividada e que tem tido descontos acima do limite estabelecido para créditos consignados.

Marcello Casal Jr./Agência Brasil



Marcello Casal Jr./Agência Brasil Aposentada perdia até 88% da renda

A aposentada contratou alguns empréstimos consignados com o Banco de Brasília (BRB) para o custeio de despesas de saúde. Segundo a defesa, os créditos foram oferecidos "de forma irresponsável". Entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é que o desconto em folha de pagamento, quanto a prestações de empréstimo pessoal, não pode ultrapassar 30% da remuneração mensal.

São duas aposentadorias diferentes: pelo governo do Distrito Federal e pelo Ministério da Saúde. Na primeira, o benefício é de cerca de R\$ 1.790 brutos. Dessa quantia, o BRB tem feito descontos de R\$ 1,4 mil relativos ao consignado, sobrando apenas R\$ 266,92. Os descontos representam cerca de 88% do benefício.

A segunda aposentadoria é de R\$ 4.364,21 brutos. Retirando os descontos obrigatórios, restam R\$ 2.698,17. Dessa quantia remanescente, o BRB tem feito descontos de créditos consignados de R\$ 1.377,46, o que representa 51,05% da renda.

"Se vislumbra configurado o perigo de dano, porquanto estampado na possibilidade de grave prejuízo para o sustento da requerente e de sua família com descontos acima do permissivo jurisprudencial", diz o magistrado.

Os advogados **Carlos Eduardo Vinaud** e **Luiz Antônio Lorena**, do escritório Lorena & Vinaud Advogados, atuaram no caso em favor da aposentada.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 5155060-90.2023.8.09.0051

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mar-18/juiz-reduz-desconto-consignado-aposentada-superendividada-2/>